

## Diário Oficial Eletrônico

# do Município de Timon – DOEM Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## **Poder Executivo**

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.124

ISSN 2965-8489

## **SUMÁRIO**

PORTARIA	. 2
AGERT	. 2
OGM	
SEMAG	
SEMEL	
SEMMA	. 3
HABITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃOEXTRATO DE RETIFICAÇÃOEXTRATO DE RETIFICAÇÃOEXTRATO DE RETIFICAÇÃO	. 3
AVISO DE LICITAÇÃO	. 4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	. 4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	. 4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	. 5
INFDITORIAL	. 5

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa Prefeito de Timon

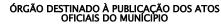
#### Maria do Socorro Almeida Waquim Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino Secretário Municipal de Governo Procuradora-Geral do Município Controlador-Geral do Município Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Secretário Municipal de Educação Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Secretário Municipal de Ouras e Infraestrutura Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Secretário Municipal de Habitação Secretário Municipal de Esporte e Lazer Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania Secretária Municipal Meio Ambiente Presidente da Comissão Permanente de Licitação Secretária Municipal de Comunicação Social Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Comandante da Guarda Municipal Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal de Trânsito, Transprotes e Mobilidade Ouvidora-Geral do Município Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Coordenadora Municipal de luventude Superintentedente de Iluminação Municipal Pública Presidente da Fundação Municipal de Cultural Presidente da Fundação João Emilio Falcão Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa Amanda Almeida Waquim Paraguaçu Santos Veras Filho Wilma Freitas Rodrigues Gideão Santes Machado Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra Jeconias da Silva Moraes Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo Francisco Marques Torres Marcel Almeida Soares Lucas Moura Campos Soares Aécio Francisco Santos Borges Daniel Vieira de Sousa Coimbra Ramon Alves de Sousa Junior Mariely de Almeida Vilhena Elane de Sousa Lima Alves Rosânia Francisca Medina Costa Maria Carolina Santana de Oliveira Francisco Borges de Oliveira Maria das Graças Gomes Sousa Samia Caroline Brito Correia Valdeilson da Costa e Silva Geciane de Carvalho Andrade Vanda Rodrigues dos Santos Dóris Andréia Souza de Araújo Silva Catarina Rodrigues de Flores Anselmo Vieira da Silva Giovanna Carvalho Sousa Silva Dalmo Diego Carvalho Morais Glauciane Correia dos Santos Jacyrene Otaviana da Silva Romauro Luiz Vanderley de Oliveira Kleiton Christian Santos Cunha Edivar de Jesus Ribeiro Raimundo Pereira da Cunha Neto Itamar Antônio de Oliveira Júnior

Raimundo Pereira da Silva



Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA



## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 0323/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JOÃO LEONARDI DA SILVA MELO, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação, deste Municipio, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º.03.2025.

PORTARIA Nº 0324/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, MELQUISEDEC NOBRE DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação, deste Municipio, ficando exonerado do cargo em Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º.03.2025.

PORTARIA Nº 0325/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação, deste Municipio, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2025.

PORTARIA Nº 0326/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe confere o art. 70. incisos VI e IX. e ainda o art. 93. inciso II. alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

## RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ANA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Municipio, devendo ser assim considerado a partir de 06.03.2025

**AGERT** 

PORTARIA Nº 002/2025

**DESIGNA SERVIDOR** PARA **FUNÇÃO** RESPONSÁVEL POR TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIAS REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em

#### RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições Art. 1ª. CONCEDER a VICTOR LUIS DANTAS BRINGEL BARBOSA, Coordenador de Recursos Humanos, para exercer a função, pelo SETOR DE TOMBAMENTO da

Art.2ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 005 /2025

Ano XII - Edição nº 3.124

**DESIGNA** 0 **AGENTE** DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e Lei Orgânica o Município. CONSIDERANDO o disposto no art. 6ª, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Servidora JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira. portadora do CPF nº 040.855.863-60, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2º- Ficam designados para comporem a equipe de apoio do Agente de Contratação, a seguinte servidora: REGINA SALVADOR MENESES, CPF nº 011.250.243-13.

outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos de habilitação e demais atos, nos termos da Lei 14133/2021.

Parágrafo Único: O Agente de contratação também exercerá as atribuições de pregoeiros, em face das atividades administrativas que envolverem a modalidade pregão prevista no art. 28, I da Lei nº 14133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições Art. 4º - Estabelecer por esta portaria que é de responsabilidade de todos os designados, conforme constante nesta, a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

## ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral- AGERT Portaria n 0320/2025 - GF

OGM

PORTARIA Nº 004/2025 - OGM

**DE 17 DE MARÇO DE 2025.** 

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato n° 001/2025.

## A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de ianeiro de 2025

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública:

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

O Munícipio de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon

Ouvidoria Geral do Município de Timon - MA.

Servidor	Matrícula/CPF
Andreia Karine Lemos da Silva - Gestor	9220892
Taciane Ribeiro Araújo Macêdo - Fiscal	9221795

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01 de março de 2025

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

## SEMAG

PORTARIA Nº 013/2025 - SEMAG

TIMON-MA, 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de Folha de Pagamento Obrigações Patronais da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### **RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os (as) servidores (as) adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos Folha de Pagamento e Obrigações Patronais.

,			
	Servidor	Matrícula	
	Gester (a) Jousideny Barbosa de Lucena	9220910	

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMEL

PORTARIA Nº 005/2025 - CGM

25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III Município de Timon no que for relacionado ao contrato nº 001/2025, que tem como e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das objeto: A contratação de empresa especializada na locação de impressora atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as necessidades da acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- SEMEL no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a aquisição de INTERNET, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer de Timon/MA.

Servidor	Matrícula	
FABIANE ASUNÇÃO RODRIGUES- Gestor	9221120	
ANA AMELIA SILVA MENEZES - Fiscal	9221140	

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos servicos. Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização. bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMMA** 

PORTARIA N° 08/2025-SEMMA, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 02/2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## **RESOLVE**

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 02/2025 da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente – SelviviA.				
Servidor	Portaria	CPF		
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestora	Nº 0142/2025-GP	428.548.223-15		
Alline Thaís dos Reis Sousa – Fiscal	Nº 0142/2025-GP	007.178.093-90		
Denilson Sousa Santos – Fiscal Técnico	Nº 0142/2025-GP	060.140.983-30		

Art.2° - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**HABITAÇÃO** 

PORTARIA Nº 002/2025 - SEMUH

DE 14 DE MARCO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA

O Munícipio de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Habitação no que for DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula	
EDER CLAUDINO GONÇALVES II - Gestor	9221307	

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário localizado no Bairro Novo Tempo, na zona urbana do município de Timon/MA

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 27/03/2025. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 10/04/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 09h10min do dia 10/04/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 25 de março de 2025.

## Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Na Portaria nº 023, de 24 de março de 2025, publicada na edição nº 3.123 do DOEM em 24/02/2025, de designação:

Onde se lê: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024-SEMED.

Leia-se: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024-SEINFRA.

Art. 1º - Designar, em cosonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 018/2024-SEMED.

Leia-se: Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao Contrato nº 018/2024-SEINFRA.

## MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 001/2021

Processo Administrativo: 368/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, CPF do contratado: 439.669.693-00 OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Administrativo: 2089/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Ano XII - Edição nº 3.124

Contratado: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

CNPJ do contratado: 05.864.306/0001-00

OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 003/2021

Processo Administrativo: 428/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM, CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00 OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 002/2021

Processo Administrativo: 430/2021 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 094/2024 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2024 da Prefeitura Municipal Paracatu - Minas Gerais. Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM, CNPJ: -59.614.377/0001-83 Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 -

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO

CPF do contratado: 439.669.693-00

OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo Nº 1734/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM, CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME

CNPJ do contratado: 27.454.671/0001-89

OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 001/2021

Processo Administrativo: 368/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

CNPJ: -59.614.377/0001-83

Contratado: . ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, CPF do contratado: 439.669.693-00 OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 008/2022

Processo Administrativo: 3052/2021 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 094/2024 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2024 da Prefeitura Municipal Paracatu - Minas Gerais.

Contratante: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM, CNPJ: -59.614.377/0001-83 Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160

CNPJ: 06.115.307/0001-14 -

Contratado: . SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF do contratado: 22.093.636/0001-68

OBJETO: Alteração da razão social passando de Superintendência Municipal de Transito e Transporte-SMTRANS para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM na execução do Contrato nº 001/2021/2024, com fulcro no inciso I art. 104, art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo: 1151/2023-CPL

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA



CNPJ: -06.115.307/0001-14

Contratado: SOFIA COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ do contratado: 03.935.353/0001-71

OBJETO: Alteração de dotação orçamentária virtude da mudança de nomenclatura de Coordenação Geral de Comunicação Social – COGECOM para Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, na <u>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> na redação do contrato juntada ao processo nº 1151/2023, <u>onde se lê</u> "Projeto/Atividade: 04.131.1001.2029.0000 – Manutenção da Coordenação Geral de Comunicação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos", <u>leia-se</u>: "Projeto Atividade: 04.131.1001.2239.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal Comunicação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

## **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

## MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2025 – OGM. Processo Administrativo nº 973/2025 – OGM. Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Ouvidoria Geral do Município - OGM Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. Adesão à Ata de Registro de Preço 015/2024 por meio Pregão Eletrônico nº 027/2024, do município de Timon – MA. Objeto: Locação de impressora multifuncional laser scanner de mesa profissional, para atender as necessidades da Ouvidoria Geral do Município de Timon – MA, conforme Ata SRP Nº 015/2024 Contratada: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.558.001/0001-20. Valor total: R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais.) Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros / Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos. Data de Assinatura: 14/03/2025.

## MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025

Processo Administrativo nº 2404/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças, planejamento e gestão orçamentaria

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.
Contratada: TOP ARCONDICIONADO LTDA.
CNPJ da contratada: 07.111.745/0001-77

1.1. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças, planejamento e gestão orçamentaria do município de Timon.

Vigência: Contrato tem vigência de 03/02/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 2040/3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500 Valor Global: R\$ 4.206,62 Data da Assinatura: 17/02/2025.

## INEDITORIAL

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa C W N FERREIRA LTDA, portadora do CNPJ 29.293.116/0001-48, estabelecida no endereço: R JOSE SIMOES PEDREIRA, 138, Centro, Timon – MA, CEP: 65.630-360 torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 47/2025.

Ano XII - Edição nº 3.124